



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 00144 - IEB 09/04/2024 11:39

REQUERIMENTO nº

447/2024

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal, Secretaria de Segurança e Trânsito, proceda fiscalização, vistoria e controle nos Estabelecimentos Comerciais (Bares), localizados nas proximidades da rua XV de Novembro com a Av. Presidente Getúlio Vargas e na Rua Dr. Maia com a rua Duque de Caxias, os quais são conhecidos locais de aglomeração de pessoas e consumo elevado de bebidas, gerando perturbação do sossego, baderna e transtornos a população uruguaianense.

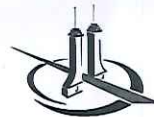
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal, bem como a Secretaria de Segurança e Trânsito, proceda fiscalização, vistoria e controle nos Estabelecimentos Comerciais (Bares) localizados na proximidade da rua XV de Novembro com a Av. Presidente Getúlio Vargas e na Rua Dr. Maia com a rua Duque de Caxias, os quais são conhecidos locais de aglomeração de pessoas, baderna e consumo elevado de bebidas.

a) Que a secretaria de Desenvolvimento econômico proceda a fiscalização se os estabelecimentos comerciais e de serviços no período da noite, possuem as licenças e alvarás necessários para as atividades realizadas no local, como boates nas áreas dos fundos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



b) Que a Secretaria Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal proceda a fiscalização dos níveis de ruído sonoro se estão dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental e garantir o bem-estar da população, para que não ultrapassem os limites estabelecidos pela legislação (bateção nas paredes dos fundos na linha divisória das residências);

c) Que a Secretaria de Segurança e Trânsito proceda a fiscalização dos veículos e pessoas que se encontram nas proximidades, para fins de buscar promover um ambiente seguro e organizado tanto no aspecto da segurança pública quanto na mobilidade, garantindo o bem-estar dos cidadãos;

e) A Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária, para fins de verificar as condições sanitárias das dependências dos estabelecimentos.

d) Que seja repassado informações e relatórios pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal, e a Secretaria de Segurança e Trânsito das ações desenvolvidas de fiscalização, vistoria e controle nos Estabelecimentos Comerciais (Bares) localizados na proximidade da rua XV de Novembro com a Av. Presidente Getúlio Vargas e na Rua Dr. Maia com a rua Duque de Caxias;

Uruguaiana, 09 de outubro de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PODEMOS



JUSTIFICATIVA

A fiscalização de bares e entornos é fundamental por vários motivos que envolvem tanto a segurança pública quanto o bem-estar da comunidade, quais sejam: Segurança Sanitária (Controle de higiene e Qualidade das bebidas/alimentos), Controle de Ruído (Prevenção de poluição sonora), Cumprimento das Normas de Funcionamento (Horário de funcionamento e Licenciamento adequado), Segurança dos Clientes (Capacidade de público e Condições estruturais), Prevenção ao Consumo de Alcool por Menores (Venda de bebidas alcoólicas para menores), Combate a Crimes e Irregularidades (Prevenção de atividades ilegais e Responsabilidade civil), Geração de Receita e Combate à Informalidade (Arrecadação de impostos e Regularização do comércio informal).

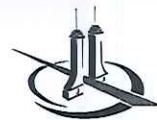
A poluição sonora gerada por bares é um problema real, mas que pode ser mitigado com uma combinação de fiscalização, adaptação por parte dos estabelecimentos e diálogo com a comunidade, devendo ter uma convivência harmoniosa entre bares e moradores a qual é possível, desde que sejam respeitadas as normas de som e os direitos.

A fiscalização das badernas no entorno de bares é essencial para garantir a segurança, a ordem e a qualidade de vida das pessoas que vivem ou transitam nessas áreas, protegendo a comunidade dos efeitos negativos das aglomerações e do consumo excessivo de álcool, ao mesmo tempo que ajuda os bares a operarem de forma responsável, equilibrando os interesses comerciais com os direitos da população.

Necessário que haja um equilíbrio entre diversão e respeito, pois os bares e áreas de lazer são importantes para a vida social de uma cidade, mas precisam operar em equilíbrio com as necessidades dos moradores locais, sendo que a fiscalização dos bares e entornos garantem que a diversão e o entretenimento oferecidos pelos bares não se transformam em incômodos constantes para a vizinhança, tendo em inúmeros casos suas residências depredadas e utilizadas como "banheiro".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) reconhece a necessidade de fiscalização de bares e entornos, para que haja segurança, a saúde pública, a ordem e uma melhor qualidade de vida da comunidade uruguaiense.

Uruguaiana, 09 de outubro de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PODEMOS